



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP, na forma abaixo.

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido pelo Decreto de 08 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 194, de 09 de outubro de 2015, CPF nº 127.044.234-15 e RG nº 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente UFPE, e a empresa Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. – EPP, CNPJ nº 11.836.848/0001-71, com sede à Rua Claudino dos Santos, nº 326, Afogados, Recife, PE, CEP 50.750-030, representada por Jorge Luiz Barbosa da Costa, Sócio-Administrador, CPF nº 101.677.904-63 e RG nº 923.012 SSP/PE, residente à Avenida Luiz Antônio de Araújo, nº 770, Casa 32, Sítio dos Pintos, Recife, PE, CEP 52.171-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.002570/2019-74**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, em caráter excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do **Contrato nº 19/2014** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **13/02/2020**, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do Contrato ora aditado.

Parágrafo Único - O prazo de vigência definido no caput desta Cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº **23076.008146/2018-52**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço global do Contrato, prorrogado, no período de **14/02/2019 a 13/02/2020**, passa a ser de **R\$ 77.355,46** (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com parcelas mensais de R\$ 6.446,29 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado de fevereiro/2018 até janeiro/2019, equivalente a **6,74%** aplicado sobre do valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - Publicada no DOU de 16.01.2019).



(Assinatura manuscrita)

Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 3.867,77** (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditado.

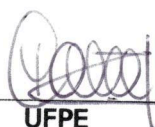
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, ____ de ____ de 2019.

13 FEV. 2019



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE



CONTRATADA

Jorge Luiz Barbosa da Costa
Sócio-Administrador
RG nº 923.012 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª

Gilberto Costa Sullho

CPF Nº 08530028439

2ª

Carla Neres

CPF Nº 04972187476



Emitido em 13/02/2019

TERMO ADITIVO Nº 48/2019 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2019 18:28)

CARLA NERES DE SOUZA

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **48**
, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/03/2019** e o código de verificação: **09eca2b4ac**